PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 118/18

Considerando que na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas;

considerando que a busca por transparência e participação popular nos processos legislativos municipais devem ser ao máximo facilitada para qualquer cidadão, e, a principal na casa legislativa da Cidade do Salvador que é o Paço Municipal, não apresenta vagas no estacionamento para pessoas com limitações de acessibilidade, principalmente para pessoas com deficiência, cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida;

considerando que todos tem o dever de respeitar e integrar as pessoas com deficiência aos equipamentos urbanos, serviços públicos e lazer;

considerando as normas de acessibilidade universal conforme Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, "Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da Câmara Municipal do Salvador, a criação de vagas especiais para cadeirantes na frente do Paço Municipal da cidade do Salvador, com o objetivo de facilitar o acesso por estes nas dependências desta Casa.

Sala das Sessões, 22 de março de 2018.

RICARDO ALMEIDA